

MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO – RS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DA DATAPREV S.A. PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA COMPREV

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Boqueirão do Leão

Responsável pela contratação: Paulo Joel Ferreira – Prefeito Municipal.

Objeto: contratação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A. para disponibilização e utilização do Sistema COMPREV.

Modalidade pretendida: contratação direta por inexigibilidade de licitação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boqueirão do Leão necessita utilizar o Sistema COMPREV para operacionalizar os procedimentos de compensação previdenciária decorrentes da contagem recíproca de tempo de contribuição entre os regimes previdenciários.

A compensação previdenciária constitui mecanismo destinado a assegurar o equilíbrio financeiro entre os regimes quando um segurado utiliza, para fins de concessão de benefício, tempo de contribuição vertido a outro regime. Para que os requerimentos, análises, controles e pagamentos sejam processados de forma adequada, o RPPS necessita utilizar a solução tecnológica disponibilizada para essa finalidade.

A contratação visa assegurar a continuidade do acesso ao sistema oficial utilizado para a operacionalização da compensação previdenciária, permitindo ao RPPS realizar as atividades que lhe competem e acompanhar os valores devidos e recebidos.

A necessidade possui caráter permanente enquanto o RPPS estiver sujeito às operações de compensação previdenciária e às regras de utilização do Sistema COMPREV.

3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação deverá ser compatibilizada com o planejamento orçamentário e financeiro do RPPS, especialmente com a Lei Orçamentária Anual e demais instrumentos de planejamento aplicáveis.

Caso a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual ou instrumento equivalente, deverá ser registrada a justificativa pertinente, observadas as regras municipais aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Disponibilização do acesso ao Sistema COMPREV para o RPPS, conforme as regras vigentes.
- Manutenção da infraestrutura tecnológica necessária à execução do serviço.
- Disponibilização das funcionalidades necessárias à operacionalização da compensação previdenciária.

- Atendimento e suporte técnico conforme as condições estabelecidas pela DATAPREV.
- Observância das regras de segurança da informação e proteção de dados pessoais.
- Manutenção dos requisitos de acesso, usuários e gestores cadastrados.
- Observância da legislação previdenciária e dos atos normativos que regulamentam o COMPREV.
- Formalização da contratação mediante o instrumento contratual adotado pela DATAPREV e referenciado pelo Ministério da Previdência Social.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Por se tratar de contratação de solução tecnológica para acesso e utilização do Sistema COMPREV, a unidade de contratação é o serviço de disponibilização/utilização do sistema, com cobrança conforme a faixa de enquadramento do RPPS e as condições comerciais vigentes.

Quantidade estimada: 01 (uma) contratação/serviço de disponibilização do COMPREV pelo período contratual.

A quantidade de usuários ou gestores de acesso será aquela permitida pelas regras operacionais do sistema e definida pelo RPPS conforme sua necessidade institucional.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi considerada a possibilidade de utilização de soluções alternativas para operacionalização da compensação previdenciária. Entretanto, a necessidade do RPPS não consiste simplesmente na contratação de um software privado de gestão, mas no acesso à solução oficial utilizada para o processamento da compensação previdenciária no âmbito estabelecido pelo Ministério da Previdência Social.

A DATAPREV é a empresa responsável pela disponibilização e operação tecnológica do Sistema COMPREV, conforme os instrumentos e diretrizes estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. Dessa forma, a contratação de outra empresa para fornecer uma solução equivalente não atenderia, por si só, à necessidade de acesso ao sistema oficial.

Também foi considerada a hipótese de execução manual dos procedimentos, porém essa alternativa não se mostra adequada diante da necessidade de utilização do sistema eletrônico, da integração das informações, do processamento dos requerimentos e dos mecanismos de controle próprios da compensação previdenciária.

7. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação pretendida deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrada no processo a inviabilidade de competição e atendidos os demais requisitos legais.

A inviabilidade de competição decorre da necessidade de contratação da solução tecnológica oficial do COMPREV, cuja disponibilização e operação são atribuídas à DATAPREV no modelo estabelecido pelo Ministério da Previdência Social.

A justificativa definitiva da inexigibilidade deverá ser instruída com os documentos que comprovem a condição da DATAPREV, os documentos referenciais do MPS, a minuta contratual, as condições comerciais e os demais elementos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da DATAPREV para disponibilização e manutenção do acesso do RPPS de Boqueirão do Leão ao Sistema COMPREV, permitindo a execução das atividades relacionadas à compensação previdenciária.

- Acesso ao Sistema COMPREV.
- Infraestrutura tecnológica necessária à disponibilização do sistema.
- Manutenção e atualização da solução, nos termos aplicáveis.
- Suporte técnico pelos canais disponibilizados.
- Tratamento tecnológico das informações e processos de compensação previdenciária.
- Observância das regras de segurança e proteção de dados.

A solução não inclui a transferência à DATAPREV das atribuições administrativas do RPPS, tais como análise, instrução, conferência e decisão dos requerimentos de compensação previdenciária, que permanecem sob responsabilidade do ente/gestor competente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação deverá ser apurado de acordo com a faixa de enquadramento do RPPS e com os valores vigentes no momento da formalização da contratação, conforme o modelo de custeio do COMPREV e as condições comerciais apresentadas pela DATAPREV.

Valor mensal estimado: R\$ 100,00.

Valor estimado para 60 (sessenta) meses: R\$ 6.000,00.

O processo deverá conter o documento que demonstre o valor vigente e o enquadramento utilizado para sua definição.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto, uma vez que a contratação corresponde à disponibilização integrada de uma única solução tecnológica. O fracionamento do objeto não proporcionaria ganho de eficiência e poderia comprometer a integração e o funcionamento da solução.

Assim, a contratação deverá ocorrer como serviço único, pelo período e nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir o acesso do RPPS ao Sistema COMPREV.
- Permitir a operacionalização dos procedimentos de compensação previdenciária.
- Possibilitar o acompanhamento dos requerimentos e processos de compensação.
- Contribuir para a recuperação dos valores de compensação devidos ao RPPS.
- Assegurar o cumprimento das obrigações administrativas relacionadas ao COMPREV.
- Reduzir riscos decorrentes de indisponibilidade ou interrupção do acesso ao sistema.
- Promover maior segurança, rastreabilidade e organização dos procedimentos relacionados à compensação previdenciária.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- Verificar a regularidade do Termo de Adesão ao Sistema COMPREV.

- Conferir o cadastro do Município/RPPS e dos gestores de acesso.
- Confirmar o enquadramento do RPPS e o valor aplicável à contratação.
- Instruir o processo com os documentos de habilitação e regularidade da DATAPREV.
- Anexar a autorização do órgão gestor da base, quando exigida.
- Anexar a comprovação dos poderes de representação do signatário.
- Elaborar a justificativa da inexigibilidade.
- Obter manifestação jurídica, quando exigida pelas normas municipais.
- Emitir o empenho correspondente após a formalização da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A contratação do Sistema COMPREV constitui solução específica para a operacionalização da compensação previdenciária.

Eventuais serviços de assessoria previdenciária, consultoria ou apoio administrativo contratados pelo RPPS possuem natureza distinta e não integram o objeto desta contratação.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental direto, por se tratar predominantemente de serviço de tecnologia da informação disponibilizado em ambiente eletrônico. Não há previsão de aquisição relevante de materiais físicos ou equipamentos exclusivamente para execução do objeto.

A utilização de processos eletrônicos contribui para a redução do consumo de papel e para a digitalização dos procedimentos administrativos.

15. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Os principais riscos identificados estão relacionados à indisponibilidade temporária do sistema, falhas de acesso, inconsistências cadastrais e utilização inadequada das credenciais pelos usuários.

- Risco: indisponibilidade temporária do sistema. Medida: utilização dos canais de suporte e acompanhamento disponibilizados pela DATAPREV.
- Risco: perda ou comprometimento de credenciais. Medida: controle de usuários, senhas e perfis de acesso pelo RPPS.
- Risco: dados cadastrais desatualizados. Medida: conferência periódica das informações e atualização pelos responsáveis.
- Risco: uso indevido de informações. Medida: observância das regras de segurança, sigilo e LGPD.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deverá estar prevista em dotação orçamentária própria do RPPS, observadas as normas de execução orçamentária e financeira.

Dotação: 14

Elemento de despesa: 3.3.90.86 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Fonte de recursos: 1.800.1111..0800 - RPPS

17. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações levantadas, considera-se tecnicamente adequada e necessária a contratação da DATAPREV S.A. para disponibilização e utilização do Sistema COMPREV pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boqueirão do Leão, desde que cumpridas as exigências legais e administrativas para a contratação direta.

A solução atende à necessidade identificada, apresenta compatibilidade com as normas aplicáveis à compensação previdenciária e permite ao RPPS utilizar o sistema oficial destinado à operacionalização dos procedimentos do COMPREV.

18. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
- Decreto Federal nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.
- Portaria MPS nº 1.400, de 27 de maio de 2024.
- Atos normativos e resoluções do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social – CNRPPS aplicáveis ao COMPREV.
- Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- Projeto Básico Referencial do COMPREV disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social.
- Modelo de Negócio do COMPREV disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social.
- Minuta de contrato para utilização do COMPREV com a DATAPREV.

19. CONCLUSÃO

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela necessidade de contratação da DATAPREV S.A. para disponibilização e utilização do Sistema COMPREV pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boqueirão do Leão/RS.

A contratação deverá prosseguir com a elaboração do Termo de Referência, instrução do processo de contratação direta, comprovação da inviabilidade de competição, verificação da documentação da contratada, definição do valor aplicável, análise jurídica quando exigida e demais providências previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normas específicas do COMPREV.

20. ASSINATURA

Boqueirão do Leão/RS, 14 de setembro de 2026.


Elizabete Bergonsi Pozzebon
Presidente CMP